ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

Contatos:

E-mail: social@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1435

Responsável(is): Beatriz Gubert Biazi

2. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

3. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, manifestou interesse em dar início a uma obra de reforma e melhoria do Salão Multiplo uso do Município de União do Oeste/SC. Já havia, anteriormente, o interesse por parte do Município em instalar uma máquina de reposição de pinos (bolão), considerando que essa prática esportiva é bastante utilizada pelos idosos do município. Atualmente, esses usuários precisam se deslocar até municípios vizinhos para a realização da atividade, o que gera dificuldades de acesso e limita a participação de muitos praticantes.

Diante desse interesse e considerando que o Município foi contemplado com recursos oriundos de convênio simplificado repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a intenção de viabilizar a reforma e modernização do Centro de Múltiplo Uso ganhou maior concretude, fortalecendo o planejamento para adequação do espaço e futura instalação da referida máquina de bolão.

Com base nas demandas identificadas, a Administração Municipal, em conjunto com a equipe gestora, deliberou sobre as ideias e prioridades relacionadas à melhoria da infraestrutura do Centro de Múltiplo Uso, dando início à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de analisar a viabilidade e a real necessidade da reforma, bem como os benefícios sociais e comunitários que a intervenção proporcionará à coletividade.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução da mão de obra necessária à reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Município de União do Oeste/SC justifica-se pela necessidade de adequar e modernizar o espaço, que exerce papel essencial no desenvolvimento de ações sociais, culturais e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Administração Municipal.

O referido centro é amplamente utilizado para a realização de oficinas, cursos, reuniões, palestras e demais atividades voltadas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao atendimento de diversos grupos da população, como crianças, adolescentes, idosos e famílias. Dessa forma, a intervenção proposta visa garantir melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto, permitindo o pleno desenvolvimento das políticas públicas e o aprimoramento dos serviços ofertados à população, em estrito atendimento ao interesse público e à busca pela melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Atualmente, o prédio apresenta condições estruturais inadequadas, com infiltrações, deterioração de pisos, paredes e coberturas, além de instalações elétricas e hidráulicas defasadas e espaço físico insuficiente para comportar o número crescente de atividades e participantes. Essas limitações comprometem a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos, dificultando o pleno desenvolvimento das ações públicas voltadas ao bem-estar da população.

Diante dessa realidade, a reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso tornam-se indispensáveis para garantir um ambiente adequado, acessível e seguro, capaz de atender com dignidade as necessidades da comunidade e de possibilitar a ampliação das políticas públicas de assistência social.

A intervenção proposta busca, portanto, assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços ofertados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para o fortalecimento da função social do espaço, em consonância com o princípio do interesse público que norteia a atuação da Administração Municipal.

4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital a serem elaborados e demais anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do

Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

c) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira, será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

- **<u>Qualificação Técnica/Operacional:</u>**

a) **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, ou outro órgão com atribuição ao objeto licitado, do Estado sede da proponente. A empresa vencedora sendo domiciliada em outro Estado, por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação

de serviços junto ao CREA-SC.

b) Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de **atestado de capacidade técnica em nome da proponente (empresa),** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de obra/objeto, ou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e **Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA objeto licitado.

b.1) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no projeto e planilha orçamentária.

b.2) O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

6. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução da mão de obra necessária à reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Município de União do Oeste/SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O objetivo principal é promover a modernização, adequação e ampliação da infraestrutura física do espaço, de modo a atender às normas técnicas de segurança, acessibilidade e conforto, além de possibilitar a realização de um maior número de atividades sociais, culturais e esportivas voltadas à comunidade.

A intervenção contemplará melhorias estruturais, como substituição de coberturas, pisos e revestimentos, readequação de espaços internos, modernização das instalações elétricas e hidráulicas, pintura geral e ampliação da área útil, de forma a comportar novas atividades e

equipamentos. Após a reforma, o local também deverá estar apto a receber a instalação de uma máquina de reposição de pinos (bolão), atendendo a uma demanda antiga dos munícipes, especialmente do grupo de idosos, que atualmente precisa deslocar-se a municípios vizinhos para a prática do esporte.

A solução foi definida com base em levantamentos técnicos realizados no local, respeitando as normas da ABNT, as exigências do CREA/CAU e os parâmetros de acessibilidade e segurança, observando também os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública.

Assim, a execução da reforma proposta representa uma solução completa e adequada à necessidade identificada, promovendo a melhoria da infraestrutura pública e fortalecendo o atendimento à comunidade por meio de um espaço mais seguro, acessível e humanizado.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	EXECUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO (CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS).	OBRA	01

8. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, contratando através de concorrência eletrônica em demanda única.

9. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A execução da reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Município de União do Oeste/SC visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de otimização dos recursos públicos, garantindo que o investimento realizado proporcione benefícios concretos e duradouros à comunidade. A intervenção permitirá o melhor aproveitamento da estrutura física já existente, evitando a necessidade de construção de um novo prédio, o que representaria custos muito mais elevados aos cofres públicos.

Com a modernização das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais, espera-se reduzir despesas futuras com manutenção corretiva, vazamentos, infiltrações e consumo excessivo de energia elétrica, promovendo maior eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros do Município. A ampliação e adequação dos espaços também possibilitarão um uso mais racional e multifuncional do imóvel, permitindo que o local atenda simultaneamente a diferentes atividades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando o alcance das políticas públicas sem a necessidade de locação de outros espaços.

Além disso, a melhoria da infraestrutura contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que servidores e colaboradores poderão desempenhar suas funções em ambiente adequado, seguro e acessível, com melhores condições de trabalho e maior produtividade. A concentração das atividades em um espaço mais bem estruturado facilitará a gestão das ações comunitárias, reduzindo custos operacionais e otimizando a logística de atendimento à população.

Por fim, destaca-se que o planejamento e a execução da obra estão sendo realizados de forma integrada e racional, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A aplicação dos recursos provenientes do convênio simplificado firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina assegura a utilização responsável e transparente dos recursos financeiros, resultando em um investimento sustentável e de alto retorno social para o Município de União do Oeste/SC.

12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A execução da reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Município de União do Oeste/SC poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, inerentes às atividades de obras civis. Entre os principais impactos previstos, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes da demolição e substituição de materiais, o aumento temporário de ruídos e poeira durante a execução dos serviços, e o possível consumo adicional de água e energia elétrica durante o período de construção.

Com o intuito de minimizar esses impactos, serão adotadas medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, tais como a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme as normas ambientais vigentes e as orientações do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, priorizando o reaproveitamento e a reciclagem de materiais sempre que possível. O controle da emissão de poeira será realizado por meio de umedecimento periódico das áreas em intervenção, e o controle de ruídos será garantido com a execução dos serviços dentro do horário permitido pela legislação municipal.

Durante a reforma, será incentivado o uso racional de recursos naturais, evitando o desperdício de água e energia elétrica, além da utilização de materiais de construção certificados e de procedência regular. No projeto de melhoria, serão priorizadas soluções que promovam a eficiência energética, como o aproveitamento da iluminação e ventilação natural, a instalação de lâmpadas de LED e o uso de equipamentos elétricos de baixo consumo.

Após a conclusão da obra, o novo espaço proporcionará melhor conforto térmico e luminoso, contribuindo para a redução do consumo de energia e para a sustentabilidade ambiental. A adoção dessas medidas visa garantir que o empreendimento seja executado de forma ambientalmente responsável, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e do uso racional dos recursos públicos e naturais.

13. DA VISTORIA:

13.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

13.2. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (49) 3348-1212. (Telefone da recepção da prefeitura municipal, onde deve ser transferida ao setor de engenharia do município para agendamento).

13.3. Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO V) pelo Município.

13.4. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 10 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 10/11/2025 13:24:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Gubert Biazi
Secretaria de Assistêncial Social